



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I Nº 277/65.

" Dispõe sobre o asfaltamento da Rua Maria Metelo".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do artigo 97 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a asfaltar, em toda a sua extensão, a Rua Maria Metelo até o Clube Náutico sediado neste Município, fazendo duas pistas, mão e contra mão.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrá à conta de verba própria " OBRAS PÚBLICAS" da Secretaria de Vição sobre o orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 10 de setembro de 1.965.



OLDEMAR PEREIRA - Presidente



RUBEN DOS SANTOS - 1º Secretário.